



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

BANDEIRANTES - PARANÁ

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
TITULAR

CPF 460 824 509-06

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N° 18.301

 FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA – 18.301.-

Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº 86.340.-

DATA – 07 de dezembro de 2021.-

IMÓVEL – "Um terreno com a área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), constituindo o lote nº 2 (dois), da quadra nº 18 (dezoito), do Vila Bela Vista, deste município, sem benfeitorias, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida "1", por 24,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o nº 1, de outro lado com o lote nº 3, e aos fundos com parte do lote nº 5, todos da mesma quadra".

[illegible]

R=1=M=18.301= Protocolo 1-D, Prenotado sob nº **86.340** em 07 de dezembro de 2021.
- Por força do mensageiro datado de 29/04/2021, expedido por (chvd) Christiane Von Der Osten, Lotação – Vara Criminal, família e sucessões, infância e juventude e juizado especial cível, criminal e da fazenda Pública – Bandeirantes, instruído com a decisão datada de 18/03/2021 e termo de penhora datado de 27/04/2021, devidamente assinados digitalmente pela MM.^a Juíza de Direito Dr.^a Larissa Alves Gomes Braga; Processo nº **0006211 17 2019 8 16 0050**, Classe Processual: *Execução Fiscal*, Assunto Principal: *Dívida Ativa*, Valor da Causa: R\$ 329,68, Exequente: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, executado: **DERCIDE MARIA DOS SANTOS** e **IRINEU SOARES**, e aí sendo após as formalidades legais fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente Matrícula.- Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº **049-2021**.- Funrejus será recolhido no levantamento da Penhora – conforme (art. 555 e § 1º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça).- Selo – 0103r.B7DIZ.OHxp3-2n2UU.sJnFY.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 16 de dezembro de 2021.- O Oficial **Fausto Eduardo Rodrigues Pinto**.- =/ =/ =/ =/

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº

18.301

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB HVL7C TQLHH B38XB

